



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua seis nº 562 - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

## LEI Nº 502/2007

De 03 de outubro de 2.007.

Altera a Lei nº 73, de 8 de junho de 1994.

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O inciso IV do artigo 3º, da Lei nº 73, de 8 de junho de 1994, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, alterada pela Lei nº 480, de 3 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** .....

IV — quatro representantes de associações rurais, pelas mesmas indicados, sendo:

- a) um representante da Associação da Microbacia Hidrográfica do Córrego do Cervo;
- b) um representante da Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Loro;
- c) um representante da Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Peba;
- d) um representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Socimbra;”

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
03 de outubro de 2.007

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO